

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 192/SEPES.GDGCA.GP, DE 7 DE ABRIL DE 2000

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o disposto no art. 36 da Resolução Administrativa Nº 680/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que nas unidades em que o servidor a ser avaliado não esteja hierarquicamente subordinado a titular de cargo em comissão a avaliação competirá ao magistrado a que estiver vinculado.

Art. 2º Os Diretores de Secretaria de Órgãos Judicantes, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal, serão avaliados pelo respectivo Presidente do Órgão Judicante a que se encontrar vinculado o servidor.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER PIMENTA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho